



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**CADASTRO E SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO IFTO**

**A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 251/2026, de 1º de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 2 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada pública de servidores para composição do Comitê Institucional, nos termos estabelecidos a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, publica Chamada Pública simplificada para cadastro e seleção de servidores que comporão o Comitê Institucional vinculado aos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, com a finalidade de apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação dessas ações no IFTO.

1.2. O Comitê Institucional atuará em articulação com o Representante de Iniciação Científica e com a Coordenação Institucional de Iniciação Científica, conforme o modelo de gestão compartilhada previsto na Portaria CNPq nº 2.539/2025.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

2.1. A presente Chamada Pública fundamenta-se na Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para execução dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, incluindo a obrigação institucional de designar Comitê Institucional e as diretrizes para sua composição e atuação.

2.2. Para fins desta Chamada, consideram-se, entre outros, os seguintes dispositivos:

2.2.1. Atribuições institucionais relativas à designação e transparência do Comitê Institucional.

2.2.2. Composição do Comitê Institucional por professores ou pesquisadores com título de doutor, de diferentes áreas do conhecimento, preferencialmente com bolsa PQ ou DT do CNPq ou do IFTO.

2.2.3. Contribuição do Comitê Institucional à Coordenação Institucional nos processos de gestão, acompanhamento e avaliação dos projetos e programas.

### **3. DOS OBJETIVOS**

3.1. São objetivos desta Chamada Pública:

3.2. Constituir e manter base institucional de especialistas aptos a integrar o Comitê Institucional do IFTO para os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.3. Selecionar membros com diversidade de áreas do conhecimento, assegurando avaliação plural, tecnicamente qualificada e alinhada às boas práticas de integridade e mérito científico.

3.4. Apoiar a conformidade institucional com os requisitos do CNPq, incluindo transparência, acompanhamento e avaliação periódica dos programas.

#### **4. DO COMITÊ INSTITUCIONAL, PERFIL E ATRIBUIÇÕES**

4.1. O Comitê Institucional é instância de natureza consultiva e avaliativa, com atuação voltada ao apoio técnico à Coordenação Institucional dos Programas, nos termos da Portaria CNPq nº 2.539/2025.

4.2. São atribuições esperadas dos membros do Comitê Institucional, em alinhamento à Portaria e às rotinas internas do IFTO:

4.2.1. Contribuir com a Coordenação Institucional nos processos de gestão, acompanhamento e avaliação dos programas.

4.2.2. Atuar, quando demandado, na análise e avaliação de propostas submetidas ao processo público interno de seleção de projetos, com critérios transparentes e ampla divulgação.

4.2.3. Participar de reuniões técnicas, apreciação de relatórios, consolidação de recomendações e revisão de instrumentos institucionais de acompanhamento e avaliação.

4.2.4. Contribuir para a avaliação de resultados em evento científico e tecnológico anual institucional, conforme diretrizes do CNPq aplicáveis ao ciclo de execução.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS**

5.1. Poderão candidatar-se servidores do IFTO que atendam integralmente aos requisitos mínimos desta Chamada:

5.1.1. Possuir título de doutor.

5.1.2. Pertencer ao quadro efetivo de servidores ativos do IFTO.

5.1.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, com produção intelectual, científica ou tecnológica recente e coerente com atuação em pesquisa.

5.1.4. Apresentar disponibilidade para análise técnica de propostas e participação em reuniões e atividades do Comitê, conforme convocações e cronograma institucional.

5.1.5. Critério preferencial: ser bolsista de Produtividade em Pesquisa, ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq ou do IFTO, modalidade PQ ou DT.

5.1.6. Havendo número de candidatos superior ao quantitativo de vagas, serão designados como membros titulares aqueles que apresentarem maior experiência comprovada, aferida pela soma da atuação em orientação de iniciação científica e em coordenação de projetos de pesquisa, consideradas as informações registradas no Currículo Lattes.

5.2. Impedimentos:

5.2.1. Estar em licença ou afastamento que inviabilize o desempenho regular das atividades do Comitê no período previsto para designação.

5.2.2. Situações de conflito de interesses em avaliações específicas deverão ser declaradas e tratadas conforme orientações institucionais, com impedimento de participação no caso concreto.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 2 a 16 de março de 2026.

6.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível [neste link](#).

6.3. Informações solicitadas no ato da inscrição:

6.3.1. Identificação do candidato: nome, matrícula Siape, unidade de lotação, *campus*, e-mail institucional e telefone.

6.3.2. *Link* do currículo Lattes atualizado.

6.3.3. Indicação de grande área e área de atuação predominante.

6.3.4. Indicação se possui bolsa PQ ou DT, quando aplicável.

6.3.5. Declaração de ciência e disponibilidade para atuação no Comitê.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. As candidaturas serão apreciadas por Comissão designada pela PROPI, com verificação objetiva de atendimento aos requisitos de habilitação previstos nesta Chamada e na Portaria CNPq nº 2.539/2025, sem atribuição de pontuação ou formação de *ranking*.

7.2. Serão consideradas habilitadas as candidaturas que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no item 5.

7.3. A composição do Comitê Institucional observará, como diretrizes, a representatividade entre as áreas do conhecimento declaradas pelos candidatos, a pluralidade de perfis acadêmicos e a distribuição institucional, sem caracterizar classificação.

7.4. A designação dos membros ocorrerá por portaria específica do IFTO, na qual serão definidos o mandato e as atribuições.

7.5. O quantitativo final de membros titulares e suplentes poderá ser alterado após a etapa de habilitação, considerando a necessidade de assegurar representatividade entre as áreas do conhecimento e a viabilidade de funcionamento do Comitê e unidades do IFTO.

Quadro 1. Quantitativo de membros titulares por área do conhecimento.

| Grande área do conhecimento       | Áreas   | Quantidade de membros |
|-----------------------------------|---|-----------------------|
| <b>Ciências Agrárias</b>          | Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos | 15                    |
| <b>Ciências Biológicas</b>        | Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia   | 10                    |
| <b>Ciências da Saúde</b>          | Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física  | 10                    |
| <b>Ciências Exatas e da Terra</b> | Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Geociências, Oceanografia  | 15                    |
| <b>Ciências Humanas</b>           | Filosofia, Sociologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Antropologia   | 10                    |
| <b>Ciências Sociais Aplicadas</b> | Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica | 10                    |
| <b>Engenharias</b>                | Engenharia Civil, Minas, Materiais e Metalúrgica, Elétrica, Mecânica, Química, Nuclear, Sanitária,  | 10                    |

|                                    |   |    |
|------------------------------------|---|----|
|                                    | Produção, Transportes, Naval, Aeroespacial, Biomédica |    |
| <b>Linguística, Letras e Artes</b> | Linguística, Letras, Artes                            | 10 |
| <b>Outros</b>                      | Casos que não se enquadram nas áreas supracitadas     | 5  |

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os prazos referentes à presente Chamada Pública seguem conforme estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma da chamada pública simplificada para formação do Comitê Institucional do IFTO.

| <b>Etapas</b>                              | <b>Período/Data</b> |
|--|---------------------|
| Publicação da chamada pública              | 2/3/2026            |
| Período de inscrições                      | 2 a 16/3/2026       |
| Período de análise das inscrições          | 17 a 20/3/2026      |
| Divulgação do Resultado da Chamada Pública | Até 26/3/2026       |

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no Comitê Institucional constitui colaboração técnico-científica de interesse institucional, sem prejuízo das atribuições regulares do servidor, observadas as rotinas administrativas de convocação e registro.

9.2. As atividades de avaliação e análise ocorrerão, preferencialmente, por meio do SUAP e, quando necessário, em formato remoto, com uso de ferramentas institucionais e registro dos atos correspondentes.

9.3. O ciclo de designação terá duração de dois anos, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração e mediante avaliação de continuidade, desempenho e necessidade institucional.

9.4. Ao final de cada ciclo de atuação, será emitido certificado de participação aos membros que tiverem cumprido as atribuições e entregas previstas, conforme critérios e procedimentos definidos pela PROPI.

9.5. A saída do Comitê Institucional poderá ocorrer por solicitação formal do membro, por impedimento legal ou funcional, por mudança de lotação que inviabilize a continuidade, por descumprimento de prazos e responsabilidades, por quebra de deveres de confidencialidade e integridade do processo avaliativo, ou por decisão motivada da PROPI, assegurado o registro administrativo da substituição.

9.6. Nos casos de vacância, afastamento, impedimento, licenças, desligamento ou renúncia, a substituição será formalizada por portaria do reitor, observada a necessidade de manter a composição mínima e a continuidade dos trabalhos. A PROPI poderá convocar suplente, quando houver previsão, ou indicar novo membro entre os servidores elegíveis, com registro das razões e do período de substituição.

9.7. O IFTO disponibilizará, em seu portal institucional, a relação atualizada dos membros do Comitê Institucional, conforme exigência normativa do CNPq.

9.8. Informações e comunicados oficiais desta Chamada serão publicados no portal do IFTO e, quando pertinente, em página específica da PROPI.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI, observada a Portaria CNPq nº 2.539/2025 e demais normas institucionais aplicáveis.

USTIANA FERRAZ SOARES  
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Ustana Ferraz Soares, Reitora em Substituição**, em 02/03/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3081858** e o código CRC **F97D0049**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br